



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 5732/2021 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 09 de abril de 2021.

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho, anexo por cópia, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, Relator dos autos **nº 1101540 – Denúncia**, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Exa., para que, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, envie cópia dos documentos atualizados relativos às fases interna e externa do certame, e, ainda, apresente as justificativas e documentos que entender cabíveis acerca das alegações da denunciante.

Na oportunidade, encaminho-lhe cópia da peça inicial (documento eletrônico, código de arquivo nº 2383041, disponível no SGAP como peça nº 2).

Cientifico-lhe que o descumprimento da intimação poderá acarretar multa individual, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar nº 102/2008, no valor diário de R\$1.000,00 (mil reais), até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Informo-lhe, ainda, que, nos termos do art. 3º da Portaria n. 46/PRES./2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser protocolizados **exclusivamente via e-TCE**, e deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,

Renata Machado da Silveira
Diretora
(assinado eletronicamente)

Exmo. Sr.
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova